

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018

PROCESSO nº 6700.019064/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição mobiliário, a fim de atender as necessidades da atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, na situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 105/2017, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia 06 de novembro de 2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP
CNPJ:	07.875.146/0001-20
Endereço:	Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS CEP 95074-450
Telefones:	(54) 3028-3938
Representante Legal:	Gustavo Tonet Bassani
Identidade e CPF:	RG nº 4079478386 – SJS II/RS e CPF nº 018.375.730-00
E-mail:	serramobile@serramobileexpo.com.br/gustavotbassani@gmail.com

1 DA GESTÃO DA ATA

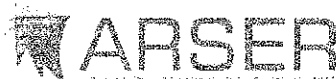
- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone – (82) 3315-3713/3714/3715, e-mail: gerencia_contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

LOTE 07 COTA RESERVADA (EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

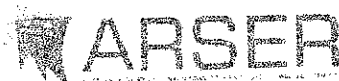
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	---------	------------	--------------------	-----------------

PMM – CPU/ARSER



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

01	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços. Assentos múltiplos com 03 assentos sem apoio de braço - Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com	Un	19	1.526,31	28.999,89
----	---	----	----	----------	-----------



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Medidas mínimas: altura 900mm; largura do assento 460mm; profundidade do assento 460mm; largura 1700mm; altura do encosto 410mm; altura do assento 440mm; largura do encosto 410mm. Marca: Tok Modelo: L3/98 Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda					
Valor Total do Lote R\$					28.999,89

LOTE 09 COTA RESERVADA (EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira de diálogo fixa, espaldar baixo sem braço Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa com tubo de aço curvado pneumaticamente diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,1 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas em nylon fixadas na base evitando o contato diretamente ao piso. Esta estrutura deve possuir plataforma metálica de 3mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Estofados Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³. Moldada anatomicamente com raio de aprox. 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de	Un	160	469,30	75.088,00



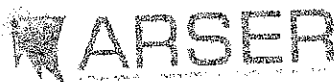
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

largura, aproximadamente, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura. Porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástica de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster crepe e ou material sintético. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Cor: Preta Certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006.				
---	--	--	--	--



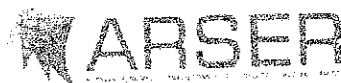
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	Medidas mínimas: altura 850mm; largura do assento 440mm; profundidade do assento 440mm; altura do encosto 400mm; altura do assento 410mm; largura do encosto 410mm. Marca: Tok Modelo: 93EP/SBSKI Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda				
02	Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braços reguláveis. Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade	Un	134	782,17	104.810,78



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio ou aço e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo no mínimo 450 mm de profundidade e 380 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com				
---	--	--	--	--



Rua Eng. Roberto Gonçalves Wenezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca ou botão que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulo central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse.



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Práia), 71 - Centro - Macaé/AL - CEP: 57020-580

Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skin, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão ou similar de 100 mm. Abertura lateral de apoio de braço. Cor: Preta Certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: altura 800mm; largura do assento 410mm; profundidade do assento 450mm; altura do encosto 330mm; altura do assento 390/520mm; largura do encosto 380mm. Marca: Tok Modelo: 90DG13 GIR C/BR Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda				
Valor Total do Lote R\$				179.898,78

LOTE 10 (COTA RESERVADA (EXCLUSIVA ME E EPP - 10% DO QUANTITATIVO))

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira fixa dialogo espalder médio com braço fixo Cadeira de diálogo fixa espalder médio e braço fixo - Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 25,4 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.	Un	61	572,95	34.949,95

PMM - CPUARSER

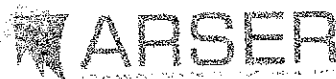


Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m3, com porcas garras encaixadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura . Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4 mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico medindo 230 mm de profundidade e 70 mm de largura. Cor: Preta Certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: altura 900mm; largura do assento 460mm; profundidade do assento 460mm; altura do encosto 410mm; altura do assento 420mm; largura do encosto 410mm. Marca: Tok Modelo: 93EP/CBSKI Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda					
Valor Total do Lote R\$					34.949,95

LOTE 16 COTA RESERVADA (EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

PMM – CPL/ARSER



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Longarina conchas polipropileno 03 lugares sem braços (utilizadas em áreas externas). Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes Estrutura do assento encosto: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm , soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Formando conjunto em "L". Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Cor: Preta Medidas mínimas: altura 750mm; largura do assento 460mm; profundidade do assento 400mm; largura 1600mm; altura do encosto 250mm; altura do assento 400mm; largura do encosto 450mm.	Un	45	776,66	34.949,70

PMM - CPL/ARSER

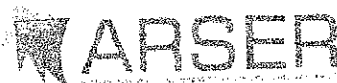


Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceló/AL - CEP: 57020-680

Valor Total do Lote R\$				34.949,70

LOTE 24 (COTA RESERVADA 10%) E 49 (COTA PRINCIPAL 90%)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braço fixo Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braços. Base: Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado ou aço sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skin injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio ou aço, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior	Un	220	1.500,96	330.211,20



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preta, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Sapatas envolventes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve Possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Cor: Preta Certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: altura 1100mm; largura do assento 480mm; profundidade do assento 470mm; altura do encosto 580mm; altura do assento 410mm; largura do encosto 450mm. Marca: Tok Modelo: Diplomata 2 Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda				
02	Poltrona fixa interlocutor médio monobloco com braço fixo Poltrona fixa interlocutor espaldar médio monobloco com braços - Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido ou aço com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior deve possuir	Un	135	536,05	72.366,75



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-686

apoio de braço um poliuretano integral-skin injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Base interlocutora: Estrutura contínua em "S": Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Cor: Preta Certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006 Medidas mínimas: altura 900mm; largura do assento 460mm; profundidade do assento 440mm; altura do encosto 460mm; altura do assento 420mm; largura do encosto 420mm. Marca: Tok Modelo: 92F1 SKI C/BR Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda				
Valor Total do Lote R\$				402.577,95

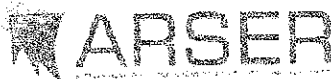
LOTE 27 COTA RESERVADA (EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sofanete de espera 01 lugar. Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoio braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento	Un	03	1.578,42	4.735,26



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor: Preta Medidas mínimas: altura 750mm; profundidade do assento 440mm; altura do encosto 410mm; largura 650mm; largura do encosto 500mm, altura do assento 410mm e largura do assento 500mm. Marca: Tok Modelo: S1 CR Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda				
02	Sofanete de espera 02 lugares Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor: Preta Medidas mínimas: altura 750mm; profundidade do assento 440mm; altura do	Un	04	2.630,70	10.522,80



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	encosto 410mm; largura 1200mm; largura do encosto 500mm; altura do assento 410mm e largura do assento 500mm. Marca: Tok Modelo: S2 CR Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda.				
03	Sofanete de espera 03 lugares Estrutura: Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com aprox. 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial de aprox. 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: Fixo em formato de arco em tubo oblongo de aprox. 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/Assento: Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de aprox. 100 mm de espuma injetada. Acabamento: Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Cor: Preta Medidas mínimas: altura 750mm; profundidade do assento 440mm; altura do encosto 410mm; largura 1300mm; largura do encosto 500mm; altura do assento 410mm e largura do assento 500mm. Marca: Tok Modelo: S3 CR Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda	Un	04	3.682,98	14.731,92
Valor Total do Lote R\$					29.989,98

LOTE 38 COTA PRINCIPAL (90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras	Un	253	299,80	75.849,40

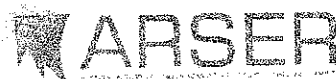
PMM - CPL/ARSER

15/10



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

paralelas em tubo com aprox. 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Na parte inferior da travessa porta livros com estrutura em arramado ¼. Assento: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor: Preta Medidas mínimas: altura 780mm; largura 500mm; profundidade 450mm, altura do encosto 280mm; largura do encosto 470mm, altura do encosto 420mm, largura do				
--	--	--	--	--



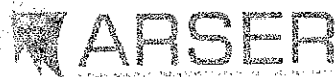
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

encosto 460mm e profundidade do assento 400mm. Marca: Tok Modelo: ISO/UNIV Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda.				
Valor Total do Lote R\$				75.849,40

LOTE 50 COTA PRINCIPAL (90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Poltrona Rebatível/Auditório Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,62m (mínima). Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima) Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima). Marca: Tok Modelo: PA 01 Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda	Un	90	856,80	77.112,00
02	Poltrona Rebatível/Auditório para Obeso Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento	Un	09	1.814,40	16.329,60

17/10/20



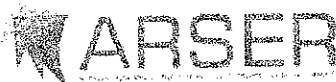
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

	injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,69m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima). Profundidade com poltrona fechada 0,33m (mínima). Altura da base ao assento: 0,42m (mínima). Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima). Marca: Tok Modelo: PA 01-OBESO Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda				
03	Poltrona Rebatível/Auditório para mobilidade reduzida Assento/Encosto: Assento e encosto estruturados em madeira compensada, com almofadas de espuma com densidade controlada mínima D-50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% Poliéster na cor preta. Contra encosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado, com sistema de absorção acústica. Estrutura: estrutura em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, e base de fixação ao solo em chapa de aço. Laterais em chapa de fibra de madeira revestida, ou com fechamento injetado em polipropileno com sistema de absorção acústica, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de moia de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, e sistema de tirantes metálicos, articulados. Braços: integrados à base e injetados em termoplástico de alta Largura Assento/Encosto c/braços: 0,69m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0,70m (mínima) Profundidade com poltrona fechada 0,33m (mínima) Altura da base ao assento: 0,42m (mínima) Altura da base ao encosto: 0,85m (mínima). Marca: Tok Modelo: PA 01-PMR Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda	Un	09	1.512,00	13.608,00
Valor Total do Lote R\$					107.049,60

2.1. O valor total desta Ata é de R\$ 894.265,25 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PMM - CPU/ARSER

38/10



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-690

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser Utilizada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 3.2. O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 3.3. O remanejamento de que trata o subitem 3.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:
- 3.3.1. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os Órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 3.3.2. O remanejamento de que trata o subitem 3.3 somente poderá ser feito de Órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
- 3.3.3. No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.3.4. Para efeito do disposto no subitem 3.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 3.4. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.4.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 3.4.2. É facultada à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.5. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 3.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Macaé/AL - CEP: 57020-680

- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "4.1.1", "4.1.2" deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O prazo para a beneficiária assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 6.1.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 6.1.2. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
- 6.2. Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 6.3. A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 6.4. A contratada manterá durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- 6.5. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do que se encontra registrado.
- 7.2. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.3. O prazo máximo para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.
- 7.4. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e catálogo contendo fotos do mobiliário fornecido, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.
- 7.5. Os produtos serão entregues acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.6. Os produtos fornecidos desmontados deverão ser entregues acompanhados de do manual com instruções de montagem, devendo ser montados no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de entrega dos produtos, sem ônus para a Contratante. O início da contagem deste prazo se dará de forma automática, não necessitando a comunicação formal por parte da Contratante.
- 7.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.9. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa:
 - a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias;
 - b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.11. O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas no Processo Licitatório, bem como as que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterá as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.
- 7.12. Havendo irregularidade no produto entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas no momento do procedimento licitatório.
- 7.13. Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.14. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - I. Expedir ordens de fornecimento.
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto.
 - III. Fiscalizar a execução da Contratação quanto à qualidade desejada.



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Macaíba/AL - CEP: 57020-680

- IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas a execução do objeto para efeito de pagamento.
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste instrumento ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
 - IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Incumbe à CONTRATANTE:

- I. Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços, na forma da Lei.
- II. Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- III. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia desta Ata, para assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento.
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- VIII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IX. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta Ata, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- X. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Beneficiária.
- XI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- XII. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- XIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XIV. Cumprir as demais disposições contidas nesta Ata.
- XV. Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.

9.2. Incumbe à CONTRATADA:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

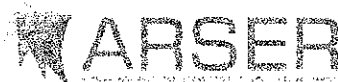
- III. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- IV. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado nesta Ata, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- V. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- VI. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- VII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- VIII. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- IX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- X. Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- XI. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3. O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avanço, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Adversidade, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1 Fica proibido o reajuste do valor registrado do objeto durante a vigência desta Ata.
- 12.1.1 Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.2 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 12.3 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no subitem anterior, o pedido da parte contratada.

13 DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1A Contratada deverá:
- 13.1.1 Fornecer garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo o mobiliário.
 - 13.1.2 Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia.
 - 13.1.3 Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídas as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
 - 13.1.4 O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.



Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-580

13.1.5 No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

13.2 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.

14 DA RESCISÃO:

14.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta ATA, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Beneficiária até a referida rescisão.

14.1.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.

14.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.10 fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

15.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/ 2017 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.

15.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, 05 de Março de 2018.


Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda EPP
Fornecedor Beneficiário


Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER


Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIOM
EM 06/03/18
Evandro J. Cardeiro
DIRETOR MAT. Nº 047712-8

PMM - CPL/ARSER

25